



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 36/2016 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E PRADO
INFORMÁTICA LTDA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na Inexigibilidade nº 05/2016, processo nº 23209.00003/2016-83, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 36/2016**, firmado com a empresa **PRADO INFORMÁTICA LTDA** para alterar o Fiscal, do referido Contrato, **a partir de 19/09/2017**.

Fica designado como Fiscal Substituto deste contrato, o Servidor Ademar Câmara, Matrícula SIAPE nº. 49139 e CPF nº 501.281.599-87, para desempenhar, nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 36/2016.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretor Professor Rafael Bastos Teixeira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF 000288983629

CPF 19957785672